



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

EDITAL MPF/PRAC Nº 16, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

1ª CONVOCAÇÃO

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE**, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e alterações, na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, no disposto do art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012 e no EDITAL MPF/PRAC Nº 08, de 16 de Julho de 2025, **resolve**:

Convocar os aprovados no 1º Processo Seletivo Público de Estágio 2025 - Pós-graduação em Direito, conforme ordem de classificação homologada através do EDITAL MPF/PRAC Nº 15, de 28 de agosto de 2025, para apresentação da documentação necessária à admissão ao Programa de Estágio conforme planilha e orientações seguintes:

1ª CONVOCAÇÃO				
INSC.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.	NOME	SETOR
4	54,00	1	Yara Cristina Pismel de Paula Lima	GABPR5
16	46,50	2	Divino Mateus Silva Gomes	GABPR3
30	39,00	3	Lucas Machado de Souza (*)	GABPR6
17	42,00	4	Leticia Moraes Prado do Nascimento	GABPR4

(*) Primeiro classificado no Sistema de Cotas

Os convocados deverão manifestar interesse na vaga e enviar a documentação em até 10 (dez) dias úteis para o endereço de e-mail: prac-nugep@mpf.mp.br.

Relação de documentos:

1. Foto 3x4;
2. Carteira de identidade;
3. CPF;
4. Comprovante de residência atualizado;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

5. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo o número da matrícula, o curso de pós-graduação e o tempo de duração do curso.
6. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
7. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
8. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
9. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
10. Dados de conta-corrente ou salário, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú;
11. Laudo médico na forma prevista no item 3.2.2. a), no caso do(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.
12. O licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), caso inscrito(a).
13. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PR/AC no ato da admissão);
14. Ficha Cadastral (será disponibilizada pela PR/AC no ato da admissão);
15. Termo de Compromisso de Estágio (será disponibilizado pela PR/AC no ato da admissão);
16. Plano de Atividade do Estágio (será disponibilizado pela PR/AC no ato da admissão);

Rio Branco - Ac, 29 de agosto de 2025.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS
Procurador-Chefe da PR-AC